

Cartão: 197823/2018



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 1346/2018-GAB/SSP-MA

São Luís, 17 de julho de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
QOPM CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
São Luís/MA

Assunto: Informação referente Convênio Termo de Cooperação Técnica Ceuma

De Ordem
Do Sr. Diretor de Ensino e Pesquisa / Divulgação, com a 5ª Seção
Juntamente com a CBMMA, e demais proletores, 19/07/18

Senhor Comandante Geral,

Encaminho a Vossa Senhoria, e-mail da Universidade Ceuma, para conhecimento das informações referente a alteração de descontos em cursos conforme documento anexo.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

[Handwritten Signature]
Ten. Cel. OOCBM
Mat. 103440

CBMMA

[Handwritten Signature]
Cristiane Caldas Oliveira
Diretora do UDAI/SSP/MA
Matrícula: 1093557

Diretoria de Ensino e Pesquisa

Recebido em: 20/07/18

[Handwritten Signature]
19/07/2018

17.07.2018
16:35
Le SGT. S. GUEDES
Assinatura
127-238
CBM-MA

Gabinete do comandante-Geral
RECEBIDO
EM: 17 / 07 / 2018
às 16:00 h
Assinatura: *[Handwritten Signature]* Matrícula: 37280

Sistema E-Processos - Tramitação de Documentos e Processos
COMPROVANTE DE MOVIMENTAÇÃO



Nº do documento
0000197825/2018

Data/hora da
movimentação
17/07/2018 11:31:344

Órgão de Origem: SSP-SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

Origem: SSP-SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA / ASPLAN - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ACOES ESTRATEGICAS

Remetente: 235236 - SOCORRO MARIA SOARES AMARAL

Destino: CBMMA-CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARAMHÃO / SECAO DE PROTOCOLO

Recebedor: PENDENTE DE RECEBIMENTO

Data/hora recebimento: PENDENTE DE RECEBIMENTO

*Director
Gusew*

196315-18

Jefferson Portela <gabsspma@gmail.com>

convênio

1 mensagem

Lucia <lucia@ceuma.br>
Para: gabsspma@gmail.com

12 de julho de 2018 21:31

Senhores(as) gestores(as),

Considerando que houve alterações na legislação educacional referente à concessão de bolsas para parceiros e que estas poderão gerar questionamentos por parte de todos os alunos participantes dos programas FIES e PROUNI, na modalidade graduação presencial, em função das bolsas concedidas, comunicamos que o Convênio/Termo de cooperação técnica celebrado para concessão de descontos nos nossos cursos de graduação e pós-graduação sofrerá alteração, sendo disponibilizadas as vagas conforme tabela em ANEXO.

Ressaltamos que esta alteração refere-se à concessão de descontos para os cursos de graduação, na modalidade presencial, passando a contemplar apenas os cursos de graduação na modalidade à distância. Em relação aos cursos de pós-graduação, a situação permanece inalterada.

Certos de sua compreensão, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Saulo Henrique Brito Matos Martins

Reitor

Universidade CEUMA

① De ordem, encaminhado à ASP/AAU.

13.07.18

Rizza Cristiane Caldas Oliveira
Diretora do UDAI/SSP/MA
Matrícula: 1098557

10/07/2018
16/07/18



ANEXO I

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-MA

Campus	CURSO Graduação	turno	Vagas Convenios	Percentual convênio
Renascença	ADMINISTRAÇÃO - EAD	integral	5	30%
Renascença	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - EAD	integral	5	30%
Renascença	GESTÃO AMBIENTAL - EAD	integral	5	30%
Renascença	GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS - EAD	integral	5	30%
Cohama	ADMINISTRAÇÃO - EAD	integral	5	30%
Cohama	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - EAD	integral	5	30%
Cohama	GESTÃO AMBIENTAL - EAD	integral	5	30%
Cohama	GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS - EAD	integral	5	30%
Anil	ADMINISTRAÇÃO - EAD	integral	5	30%
Anil	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - EAD	integral	5	30%
Anil	GESTÃO AMBIENTAL - EAD	integral	5	30%
Anil	GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS - EAD	integral	5	30%
TURU	ADMINISTRAÇÃO - EAD	integral	5	30%
TURU	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - EAD	integral	5	30%
TURU	GESTÃO AMBIENTAL - EAD	integral	5	30%
TURU	GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS - EAD	integral	5	30%
BACABAL	ADMINISTRAÇÃO - EAD	integral	5	30%
BACABAL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - EAD	integral	5	30%
BACABAL	GESTÃO AMBIENTAL - EAD	integral	5	30%
BACABAL	GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS - EAD	integral	5	30%
IMPERATRIZ	ADMINISTRAÇÃO - EAD	integral	5	30%
IMPERATRIZ	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - EAD	integral	5	30%
IMPERATRIZ	GESTÃO AMBIENTAL - EAD	integral	5	30%
IMPERATRIZ	GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS - EAD	integral	5	30%

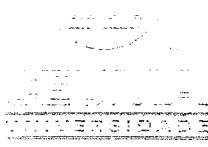
Campus	CURSO pós-graduação	turno	Vagas Convenios	Percentual convênio
RENASCENÇA	ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS		10	15%
RENASCENÇA	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DO CONSUMIDOR		10	15%
TURU	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO AMBIENTAL E URBANÍSTICA		10	15%
RENASCENÇA	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO		10	15%
ANIL	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CIVIL E PREOCESO CIVIL		10	15%
RENASCENÇA	ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA E CONTROLADORIA		10	15%
RENASCENÇA	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS		10	15%
RENASCENÇA	ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR		10	15%



ANEXO II - CONVÊNIO UNICEUMA - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO
MARANHÃO -
ENCAMINHAMENTO DO FUNCIONÁRIO AO UNICEUMA

INSTITUIÇÃO	
FUNCIONÁRIO	
SETOR DE TRABALHO	
MATRICULA FUNCIONÁRIO	
EMAIL FUNCIONÁRIO	
NOME E EMAIL DO GESTOR DO FUNCIONÁRIO	
TELEFONE DO SETOR DE TRABALHO	
CURSO	
TURNOS	NOTURNO

Assinatura do responsável pelo encaminhamento



CONVÊNIO

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o CEUMA - Associação de Ensino Superior, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 23.689.763/0003-59, com sede nesta cidade na rua Josué Montello, nº 01, Renascença II, entidade Mantenedora da UNICEUMA - Universidade CEUMA, doravante denominados, respectivamente, somente como CEUMA/UNICEUMA, no fim assinado pelo representante legal da CEUMA, ou por quem ele indicar, e pelo Reitor do UNICEUMA, e, de outro lado, a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSPMA, sediada na Av. dos Franceses, s/n, no bairro da Vila Palmeira, nesta capital, de CNPJ 06354500/0001-08, neste ato, representada por seu secretário, Dr. Jefferson Miler Portela e Silva, portado do RG n-857424980-SSPMA, inscrito no CPF, sob o número 251637953-68, residente nesta capital, que passa a fazer parte integrante e complementar deste Convênio. Tem justo e acordado o presente Convênio, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que se produzam todos os efeitos legais, mediante as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA - DO OBJETIVO: É a cooperação mútua entre os CONTRATANTES, visando à prestação de serviços educacionais pelo CEUMA/UNICEUMA aos beneficiados inscritos dentro do limite das vagas oferecidas, para todos os cursos de Graduação e Pós-graduação realizados na UNICEUMA, conforme discriminado no ANEXO I do presente Convênio.

§1º- Entende-se por beneficiado os funcionários pertencentes ao sistema de Segurança Pública do Estado do Maranhão (Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros)

§2º- A secretaria de Segurança Pública emitirá ao CEUMA/UNICEUMA a lista dos respectivos beneficiados, onde estes deverão, por ocasião de sua matrícula no Curso, apresentar ao CEUMA/UNICEUMA o documento de autorização para realização da matrícula.

§3º - Os beneficiados firmarão contrato de prestação de serviços educacionais com o CEUMA/UNICEUMA, da mesma forma que qualquer outro aluno, inclusive quanto às exigências para ser Contratante.

SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: Pelo prazo equivalente à duração do curso para qual o beneficiado tenha sido regularmente matriculado, desde que mantidas as condições da cláusula primeira.

Parágrafo Único - Este Convênio pode ser rescindido pela parte inocente, automaticamente, independente de prévia notificação, em decorrência do inadimplemento de qualquer de suas cláusulas.

TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA: Compete à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

1 - Divulgar este convênio, da forma mais abrangente possível, junto aos seus funcionários

e às empresas conveniadas à mesma.

II - Emitir ao funcionário interessado em realizar matrícula junto ao CEUMA/UNICEUMA, documento de autorização de matrícula, conforme modelo padrão apresentado pela CEUMA/UNICEUMA.

QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEUMA/UNICEUMA: Compete ao CEUMA/UNICEUMA a concessão de desconto, a título de mera liberalidade, não caracterizadora de direito adquirido, conforme o ANEXO I, incidente sobre o valor das parcelas do contrato de prestação de serviços educacionais, desde que:

I - sejam pagas até a data do vencimento respectivo, para os alunos regularmente matriculados por força deste Convênio;

II - inexistir pendência, de ordem financeira ou judicial, envolvendo o contratante e/ou o discente beneficiado, com o CEUMA/UNICEUMA.

III - inexistência de atraso no pagamento de duas parcelas consecutivas, ou de três alternadas;

§1º - O desconto não incidirá sobre os valores de quaisquer taxas e emolumentos, cobradas por força da Portaria Nº 035/MANT./2014, e suas eventuais alterações posteriores.

§2º - O desconto é pessoal e intransferível, não podendo ser cumulado com qualquer outro, ainda que previsto em Convênio, nesta ou em outra norma interna qualquer, ou mesmo no Contrato, notadamente o de cinco por cento, resultante da pontualidade nos pagamentos.

QUINTA - DO FORO DE ELEIÇÃO: As partes elegem o foro da comarca de São Luis, Maranhão para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente convênio.

São Luís, de junho de 2016.

CEUMA ASSOCIAÇÃO

UNICEUMA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

TESTEMUNHA UM

TESTEMUNHA DOIS

ASSINATURA

ASSINATURA

CID: 0100

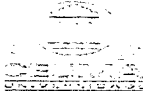
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO I - CONVÊNIO UNICEUMA - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO
MARANHÃO -
CURSOS E BOLSAS

	CURSO	turno	VALOR BRUTO	Vagas Convênios	Percentual convênio	Valor convênio
Renascença	ARQUITETURA E URBANISMO	not	R\$ 1.608,90	10	30%	R\$ 1.126,23
Renascença	ENGENHARIA ELETRICA	not	R\$ 1.446,38	10	30%	R\$ 1.012,47
Renascença	ENGENHARIA MECANICA	not	R\$ 1.446,38	10	30%	R\$ 1.012,47
Renascença	ADMINISTRAÇÃO	not	R\$ 773,68	5	30%	R\$ 541,58
Renascença	ENGENHARIA AMBIENTAL	not	R\$ 1.446,38	10	30%	R\$ 1.012,47
Renascença	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	not	R\$ 1.446,38	10	30%	R\$ 1.012,47
Anil	DIREITO	not	R\$ 1.446,38	20	30%	R\$ 1.012,47
Cohama	DIREITO	not	R\$ 1.446,38	30	30%	R\$ 1.012,47

[Handwritten signature]

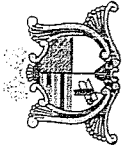
Assinatura Reitoria



ANEXO II - CONVÊNIO UNICEUMA - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO
MARANHÃO -
ENCAMINHAMENTO DO FUNCIONÁRIO AO UNICEUMA

INSTITUIÇÃO	
FUNCIONARIO	
SETOR DE TRABALHO	
MATRÍCULA FUNCIONARIO	
EMAIL FUNCIONÁRIO	
NOME E EMAIL DO GESTOR DO FUNCIONARIO	
TELEFONE DO SETOR DE TRABALHO	
CURSO	
TURNOS	NOTURNO

Assinatura do responsável pelo encaminhamento



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Av. dos Franceses S/N, Vila Palmeira – São Luis/MA CEP: 65036-283
Telefone: (98) 3214-3704 e-mail: segurancapublica.ma@gmail.com

ENCAMINHAMENTO DO FUNCIONÁRIO AO UNICEUMA

INSTITUIÇÃO	
FUNCIONÁRIO	
SETOR DE TRABALHO	
MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO	
E-MAIL DO FUNCIONÁRIO	
NOME E E-MAIL DO GESTOR DO FUNCIONÁRIO	
TELEFONE DO SETOR DE TRABALHO	
CURSO	
TURNO	NOTURNO

Assinatura do responsável pelo encaminhamento



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 249/2017-GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade e conveniência de descentralizar e agilizar os processos de Trabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública;


Considerando ainda, que a delegação de atribuições constitui instrumento de descentralização administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência à servidora RIZZA CRISTIANE CALDAS OLIVEIRA, Matrícula nº 1098557, Diretora da Unidade de Desenvolvimento e Articulação Institucional, durante ausências e impedimentos do Secretário de Estado de Segurança Pública, JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA, para assinar atos administrativos necessários ao andamento das atividades inerentes à Secretaria, excetuando-se atos relacionados a ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos retroagirem a 02 de maio de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 04
DE MAIO DE 2017.


JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL
Nº 025
02/05/2017

PORTARIA Nº 243/2017 - GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Processo nº 83205/2017-SSP/MA, de 20.04.2017, e

Considerando a Lei nº 10.442, de 27.04.2016, publicado no Diário Oficial nº 079 de 29.04.2016 regulamentada pelo Decreto nº 31.564, de 28.03.2016.

RESOLVE:

Conceder Premiação Pecuniária ao servidor abaixo relacionado, considerando a Apreensão de Armas de Fogo em situação irregular

MAT.	NOME	CARGO	VALOR INDIVIDUAL
2599889	Rafael da Cruz Santana	Investigador de Polícia, Classe A, Ref. 1.	R\$ 1.000,00

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 03 DE MAIO DE 2017.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 244/2017 - GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Processo nº 83251/2017-SSP/MA, de 20.04.2017, e

Considerando a Lei nº 10.442, de 27.04.2016, publicado no Diário Oficial nº 079 de 29.04.2016 regulamentada pelo Decreto nº 31.564, de 28.03.2016,

RESOLVE:

Conceder Premiação Pecuniária ao servidor abaixo relacionado, considerando a Apreensão de Armas de Fogo em situação irregular.

MAT.	NOME	CARGO	VALOR INDIVIDUAL
2177137	Jefferson Carlos dos Santos Sousa	Investigador de Polícia, Classe A, Ref. 3.	R\$ 500,00

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 03 DE MAIO DE 2017.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 245/2017 - GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Processo nº 74625/2017-SSP/MA, de 07.04.2017, e

Considerando a Lei nº 10.442, de 27.04.2016, publicado no Diário Oficial nº 079 de 29.04.2016 regulamentada pelo Decreto nº 31.564, de 28.03.2016,

RESOLVE:

Conceder Premiação Pecuniária aos servidores abaixo relacionados, considerando a Apreensão de Armas de Fogo em situação irregular

MAT.	NOME	CARGO	VALOR INDIVIDUAL
1101336	Vilamar José de Jesus Morais	Investigador de Polícia, Classe Especial, Ref. 11.	R\$ 150,00
1837129	Severino Mendes do Vale Neto	Escrivão de Polícia, Classe B, Ref. 6.	R\$ 150,00

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 03 DE MAIO DE 2017.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 246/2017 - GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Processo nº 74620/2017-SSP/MA, de 07.04.2017, e

Considerando a Lei nº 10.442, de 27.04.2016, publicado no Diário Oficial nº 079 de 29.04.2016 regulamentada pelo Decreto nº 31.564, de 28.03.2016,

RESOLVE:

Conceder Premiação Pecuniária aos servidores abaixo relacionados, considerando a Apreensão de Armas de Fogo em situação irregular.

MAT.	NOME	CARGO	VALOR INDIVIDUAL
1978691	Rodrigo Ferreira Lemos	Investigador de Polícia, Classe C, Ref. 7.	R\$ 250,00
1980788	Valmídio Daniel de Carvalho	Investigador de Polícia, Classe A, Ref. 3.	R\$ 250,00

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 03 DE MAIO DE 2017.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 249/2017 - GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e.

Considerando a necessidade e conveniência de descentralizar e agilizar os processos de Trabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

Considerando ainda, que a delegação de atribuições constitui instrumento de descentralização administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência à servidora RIZZA CRISTIANE CALDAS OLIVEIRA, Matrícula nº 1098557, Diretora da Unidade de Desenvolvimento e Articulação Institucional, durante ausências e impedimentos do Secretário de Estado de Segurança Pública, JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA, para assinar atos administrativos necessários ao andamento das atividades inerentes à Secretaria, excetuando-se atos relacionados a ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos retroagir a 02 de maio de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 04 DE MAIO DE 2017.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 250/2017 - CAB/SSP/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Processo nº 87544/2017-SSP/MA, de 26.04.2017, e

Considerando a Lei nº 10.442, de 27.04.2016, publicado no Diário Oficial nº 079 de 29.04.2016 regulamentada pelo Decreto nº 31.564, de 28.03.2016.

RESOLVE:

Conceder Premiação Pecuniária aos servidores abaixo relacionados, considerando a Apreensão de Armas de Fogo em situação irregular.

MAT.	NOME	CARGO	VALOR INDIVIDUAL
1836915	Paulo Rodrigues da Costa	Investigador de Polícia, Classe C, Ref. 7.	R\$ 166,67
1100460	Márcio Cesar Amaral Nunes	Investigador de Polícia, Classe Especial, Ref. 11.	R\$ 166,67
1850478	Ocilene Araújo Lima	Investigador de Polícia, Classe C, Ref. 7.	R\$ 166,67

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 04 DE MAIO DE 2017.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 251/2017 - CAB/SSP/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Processo nº 74704/2017-SSP/MA, de 07.04.2017, e

Considerando a Lei nº 10.442, de 27.04.2016, publicado no Diário Oficial nº 079 de 29.04.2016 regulamentada pelo Decreto nº 31.564, de 28.03.2016,

RESOLVE:

Conceder Premiação Pecuniária aos servidores abaixo relacionados, considerando a Apreensão de Armas de Fogo em situação irregular

MAT.	NOME	CARGO	VALOR INDIVIDUAL
2336626	Alexandre Sousa Vieira	Escrivão de Polícia, Classe A, Ref. 2.	R\$ 166,67
1988047	Fabrcio Vieira de Oliveira	Investigador de Polícia, Classe B, Ref. 4.	R\$ 166,67
2163384	Saulo Fabiano Machado Sanches	Investigador de Polícia, Classe B, Ref. 5.	R\$ 166,67

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 04 DE MAIO DE 2017.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 252/2017 - CAB/SSP/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Processo nº 83274/2017-SSP/MA, de 20.04.2017, e

Considerando a Lei nº 10.442, de 27.04.2016, publicado no Diário Oficial nº 079 de 29.04.2016 regulamentada pelo Decreto nº 31.564, de 28.03.2016,

RESOLVE:

Conceder Premiação Pecuniária aos servidores abaixo relacionados, considerando a Apreensão de Armas de Fogo em situação irregular.

MAT.	NOME	CARGO	VALOR INDIVIDUAL
318188	José de Ribamar de Sá Marques	Investigador de Polícia, Classe Especial, Ref. 11.	R\$ 250,00
1142025	José Enes Barbosa Filho	Investigador de Polícia, Classe C, Ref. 7.	R\$ 250,00

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 04 DE MAIO DE 2017.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 253/2017 - CAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Processo nº 83211/2017-SSP/MA, de 20.04.2017, e

Considerando a Lei nº 10.442, de 27.04.2016, publicado no Diário Oficial nº 079 de 29.04.2016 regulamentada pelo Decreto nº 31.564, de 28.03.2016,

RESOLVE:

Conceder Premiação Pecuniária ao servidor abaixo relacionado, considerando a Apreensão de Armas de Fogo em situação irregular